



## RESOLUÇÃO nº 011/2024/CMDCA

***Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE” e da Nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, Biênio 2024-2026.***

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 07 de novembro de 2024, Ata nº 096/2024/CMDCA.

**CONSIDERANDO** o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), referente ao montante total de R\$ 132.817,62 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Esse valor foi dividido em duas parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 66.408,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), sendo a primeira parcela paga em 27 de maio de 2024 e a segunda em 06 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), eleitos por aclamação pelo plenário, para o mandato de 2024 a 2026, designando os seguintes membros para os respectivos cargos:



- **Presidente:** Cristina Maria dos Santos
- **Vice-Presidente:** Luiz Ricardo de Souza
- **Primeiro Secretário:** Valdirene Souza Dias Silva
- **Segundo Secretário:** Érika Ribeiro da Silva
- **Primeiro Tesoureiro:** Mirely Karolina Balbino Morais
- **Segundo Tesoureiro:** Eduarda Ribeiro da Silva

Os novos membros eleitos assumem as funções a partir da presente data, comprometendo-se com a execução das atividades e responsabilidades em conformidade com os objetivos e as diretrizes do CMDCA.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 07 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CRISTINA MARIA DOS SANTOS  
Data: 08/11/2024 09:10:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Cristina Maria dos Santos**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-**  
**CMDCA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DEMAIS RESPONSABILIDADES**

12.1. Para execução do objeto, a contratada, entre outras condições estabelecidas no presente contrato:

a) deverá analisar todos os documentos referentes ao objeto contratado, identificando as principais funções envolvidas na gestão de projetos e suas relações de autoridade (matriz de responsabilidades);

[...]

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS**

18.1. Os casos omissos decorrentes deste contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei n° 8.666/93.

[...]

**3. Legislação correlata**

O processo Sancionatório tem suporte normativo na Lei n.º 8.666/1993.

**4. Procedimento**

Por oportuno, informa-se que o procedimento terá as seguintes fases:

a) fase instrutória (fase atual): com a possibilidade de apresentação de defesa prévia e produção de prova, encerrando-se com relatório conclusivo elaborado pela comissão apuradora;

b) fase decisória: com a decisão da autoridade competente;

c) fase recursal: protocolado o recurso, não sendo caso de retratação da autoridade sancionadora, o processo será remetido à autoridade imediatamente superior para análise e decisão.

**5. Orientações e prazos**

Assim, fica essa empresa notificada para, querendo, apresentar DEFESA PRÉVIA, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, através do correio eletrônico [compras@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:compras@camposdejulio.mt.gov.br), ou através de via física junto à Gerência Administrativa e de Aquisições no Paço Municipal situado à Avenida Valdir Masutti n° 779-W, Bairro Bom Jardim, Cep 78.319-000, Campos de Júlio-MT.

Será dada continuidade ao processo independentemente de resposta a presente notificação.

**6. Conclusão**

O procedimento sancionatório poderá ser consultado/solicitado através do correio eletrônico [compras@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:compras@camposdejulio.mt.gov.br).

Atenciosamente,

Campos de Júlio 08 de novembro de 2024

**Jessica Amann Froehlich**

**Presidente**

**Thais Silva Maciel**

**Membro**

**Laércia Elaine Bolonine**

**Membro**

**ATA DE DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO****PROCESSO SANCIONATÓRIO N° 0006/2024**

Aos 8 (oito) dias do mês de novembro de 2024, reuniram-se na Sala da Gerência de Administrativa e de Aquisições do Município de Campos de Júlio – MT, a partir das 13h 00min, os membros da Comissão de Processo Sancionatório, instaurado pelo Decreto n° 67/2024, de 04 de março de 2024, através de sua Presidente, Sra. Jessica Amann Froehlich, informa que foram juntados ao processo, o relatório circunstanciado de recebimento da fiscal de contratos e a decisão administrativa do prefeito. A Comissão diante da juntada de documentos realizou análise dos mesmos e decidiram solicitar cópia e notificar a referida empresa para apresentação de

defesa prévia. Nada mais havendo, publique-se a presente ata para que surta seus efeitos legais.

**Jessica Amann Froehlich**

**Presidente**

**Thais Silva Maciel**

**Membro**

**Laércia Elaine Bolonine**

**Membro**

**DECRETO N° 330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.2071 DE 06/08/2024**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Municipal n° 2071/24 de 06 de Agosto de 2024.	das Lei
DECRETA: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importânc R\$131.911,76 distribuídos as seguintes dotações:	ia de

**Suplementação ( + ) 131.911,76** 02 08 01 Departamento de Educação

515 12.361.0019.2076.0000 3.3.90.30.00

1

001 000

Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE MATERIAL DE CONSUMO

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

131.911,76

F.R.: 1 1 571

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01 Departamento de Educação

857 12.122.0002.1081.0000 4.4.90.51.00

1

001 000

Reforma e Ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscon Ma -131.911,76

OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 1 571

Recursos do Exercício Corrente Ordinário

**-131.911,76**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

PREFEITO MUNICIPAL

**RESOLUÇÃO N° 011/2024/CMDCA**

**Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Projeto “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE” e da Nova Composição da Mesa Diretora do CMDCA, Biênio 2024-2026.**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campos de Júlio, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal nº 1.659/2023;

**CONSIDERANDO** a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 07 de novembro de 2024, Ata nº 096/2024/CMDCA.

**CONSIDERANDO** o uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 402, de 24 de agosto de 2009 e suas alterações pela Lei Municipal nº 543, de 20 de dezembro de 2012 e suas alterações pela Lei Municipal nº 1.659 de 24 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovada a Prestação de Contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), referente ao montante total de R\$ 132.817,62 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos). Esse valor foi dividido em duas parcelas iguais, cada uma no valor de R\$ 66.408,81 (sessenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e oitenta e um centavos), sendo a primeira parcela paga em 27 de maio de 2024 e a segunda em 06 de agosto de 2024.

**Art. 2º** Fica aprovada a nova composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), eleitos por aclamação pelo plenário, para o mandato de 2024 a 2026, designando os seguintes membros para os respectivos cargos:

**Presidente:** Cristina Maria dos Santos **Vice-Presidente:** Luiz Ricardo de Souza **Primeiro Secretário:** Valdirene Souza Dias Silva **Segundo Secretário:** Érika Ribeiro da Silva **Primeiro Tesoureiro:** Mirely Karolina Balbino Moraes **Segundo Tesoureiro:** Eduarda Ribeiro da Silva

Os novos membros eleitos assumem as funções a partir da presente data, comprometendo-se com a execução das atividades e responsabilidades em conformidade com os objetivos e as diretrizes do CMDCA.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campos de Júlio/MT, 07 de novembro de 2024

**Cristina Maria dos Santos Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2024.

ESPÉCIE: Seguro automotivo.

OBJETO: Contratação de seguro automotivo para 01 (um) ônibus rodoviário pertencente ao Município de Campos de Júlio – MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 31.817,45

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Secretaria de Administração; Unidade: 1 – Departamento de Administração; Centro de Custo: 28 – Secretaria Municipal de Administração; Ficha: 64/2024; 3.3.90.39.69.00.

VIGÊNCIA: 12 meses (11/10/2024 a 11/10/2025).

VINCULAÇÃO: Processo Licitatório nº 106/2024, Pregão Eletrônico 38/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 / CONTRATADA.

**NOTIFICAÇÃO 21**

Campos de Júlio, 08 de novembro de 2024.

**Ao Sr.**

**PÉRICLES COUTO ROCHA**

**STARK CONSTRUÇÃO LTDA**

**Rua Quarenta e Dois, nº 21, São Gonçalo**

**PETROLINA – PE**

**NOTIFICAÇÃO 21**

**EMPREENDIMENTO:** Reforma e ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT

**CONTRATADA:** STARK CONSTRUÇÃO LTDA – Contrato N°230/2022

Prezado Sr. Péricles Couto Rocha,

Referente às Notificações anteriores e à última vistoria realizada na obra de reforma e ampliação da Escola Estadual Angelina Franciscan Mazutti, destacamos a urgência na execução dos seguintes serviços, ainda pendentes de finalização:

Revestimento cerâmico na cozinha;

Piso tátil;

Pintura de pisos;

Coifa inox na cozinha;

Ausência de barras de apoio nos banheiros PCD;

Instalações do PSCIP (Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico);

Anel de textura para corrimão;

Placa em braile para corrimão;

Placa em acrílico para portas;

Elétrica da quadra de esportes;

Aterramento das tomadas do refeitório.

Conforme já informado em notificações anteriores, a Prefeitura aguarda o cumprimento integral desses itens com a máxima brevidade, a fim de assegurar o encerramento da obra dentro dos padrões de qualidade e prazos contratuais.

Reforçamos que a ausência de providências no prazo estabelecido poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Contrato N° 230/2022. Solicitamos ainda que a STARK CONSTRUÇÃO LTDA mantenha esta administração informada sobre o andamento dos serviços e providencie atualizações periódicas até a conclusão total dos itens pendentes.

Atenciosamente,

**Eduardo Rampanelli Tosetto**

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

Prefeitura de Campos de Júlio – MT

Te|. (65) 3387-2800 Ramal 3500 | Cel. (65) 9 8154-4850

E-mail: engenharia@camposdejulio.mt.gov.br

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 045/2024**

O Município de Campos de Júlio-MT, através do Prefeito Irineu Marcos Parmeggiani, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 045/2024, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de “**Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes em geral, para atender as demandas das Secretarias Municipais e seus Departamentos**”, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.